

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

PRENOTAÇÃO Nº 8711 de 06/07/2026 | REGISTRO Nº 8624 de 06/07/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 06/07/2026, o qual foi registrado sob nº 8624 em 06/07/2026, no livro 14B de Registro de Títulos e Documentos, folha(s): 018 á 020 deste Cartório na presente data.

Natureza: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALHANO - CEARÁ

Apresentante: LILIANNE DE SOUSA SILVA

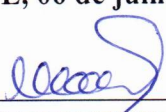
CNPJ/CPF:: 013.562.543-22

Data do Documento: 25/06/2026

Valor: Sem Valor Declarado

**Partes: TANISA MORGADO DO NASCIMENTO SILVA - 306.513.978-20,
JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA - 732.936.013-91, ANA CECILIA
RODRIGUES DA SILVA - 004.585.693-13**

PALHANO/CE, 06 de julho de 2026



ANA REGINA MARQUES DO AMARAL
TITULAR

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20260706000012
Total de Emolumentos:	R\$ 31,28
Total FERMOJU:	R\$ 5,89
Total ISS:	R\$ 1,56
Total FRMMP:	R\$ 1,56
Total FAADEP:	R\$ 1,56
Total Selos:	R\$ 10,95
Valor Total:	R\$ 52,80
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 006015	
Selos Aplicados ABZ209006-R4N9	

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CME

*APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA DOS
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PALHANO – CEARÁ.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO – CE, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas na Legislação Federal e Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO que as atividades dos integrantes do Conselho Municipal de Educação, titulares e suplentes, exigem comportamentos compatíveis com o decoro e a moralidade pública, dada a natureza e a diversidade de suas atribuições;

CONSIDERANDO que este Código se baseia em princípios éticos, na verdade, na honestidade, justiça, dignidade humana e respeito, elementos que devem presidir o relacionamento dos conselheiros entre si, com as autoridades públicas e a população em geral;

CONSIDERANDO que os conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Código, de modo a honrar a função de representação social do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar transparentes as regras éticas de conduta dos integrantes do CME para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura de seus trabalhos.

RESOLVE:

Art 1.º - Fica instituído e aprovado o Código de Ética e de Conduta dos integrantes do Conselho Municipal de Educação, conforme anexo único desta Deliberação.

Parágrafo único: As normas deste Código aplicam-se a todos os integrantes do Conselho Municipal de Educação, titulares e suplentes, bem como os servidores do CME no desempenho de suas funções.

Art 2.º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



Palhano – Ceará, 25 de junho de 2026

CARTÓRIO AMARAL
Ana Regina Marques do Amaral
Titular
Palhano Ceará

Tanisa Morgado do Nascimento Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARTORIO AMARAL - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELIÃ, OFICIALA, REGISTRADORA: ANA REGINA MARQUES DO AMARAL
ESCREVENTE SUBSTITUTA: ADRIANA LUCAS PEREIRA
RUA PEDRO RODRIGUES SEVERIANO, 692 - CENTRO - PALHANO/CE - CEP:62.910-000
Fone: (88) 9.9364-7345

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
TANISA MORGADO DO NASCIMENTO SILVA

Do que dou fé,
PALHANO, 06 de julho de 2026

Adriana Lucas Pereira
ADRIANA LUCAS PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALHANO – CEARÁ

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Art. 1º O presente Código de Ética estabelece os princípios, deveres, vedações e responsabilidades éticas aplicáveis aos membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 2º A atuação dos conselheiros deverá observar os princípios da ética pública, legalidade, transparência, respeito institucional, responsabilidade social e compromisso com a educação pública de qualidade.

CAPÍTULO II – DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 3º São deveres dos conselheiros:

- I – Comparecer regularmente às reuniões;
- II – Participar ativamente dos debates e deliberações;
- III – Zelar pela imagem e credibilidade do CME;
- IV – Manter sigilo quando necessário;
- V – Declarar conflitos de interesse quando existirem;
- VI – Atuar com respeito e urbanidade.

CAPÍTULO III – DAS IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 4º É vedado ao conselheiro:

- I – Participar de deliberação que envolva interesse pessoal ou de entidade a que pertença;
- II – Utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- III – Receber vantagens indevidas em razão de sua atuação no CME.

CAPÍTULO IV – DAS SANÇÕES ÉTICAS

Art. 5º O descumprimento das normas éticas poderá resultar em:

CARTÓRIO AMARAL
Ana Regina Marques do Amaral
Titular
Palhano Ceará

I – Advertência verbal;

II – Advertência por escrito;

III – Suspensão temporária;

IV – Recomendação de afastamento do cargo.

Art. 6º As sanções serão aplicadas pelo Plenário, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Código de Ética será revisado periodicamente e deverá ser conhecido e assinado por todos os membros ao assumirem o cargo.

Art. 8º Este Código entra em vigor após aprovação em plenária e publicação no órgão oficial do município.

Palhano – Ceará, 25 de junho 2026.

CARTORIO AMARAL - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELIÃ, OFICIALA, REGISTRADORA: ANA REGINA MARQUES DO AMARAL
ESCREVENTE SUBSTITUTA: ADRIANA LUCAS PEREIRA
RUA PEDRO RODRIGUES SEVERIANO, 692 - CENTRO - PALHANO/CE - CEP: 62.910-000
Fone: (88) 9.9364-7346

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
TANISA MORGADO DO NASCIMENTO SILVA

Do que dou fé,
PALHANO, 06 de julho de 2026

Adriana Lucas Pereira
ADRIANA LUCAS PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA



Tanisa Morgado do Nascimento Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jose Josimar Domingos da Silva

VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jose Leilide Rodrigues da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARTORIO AMARAL - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELIÃ, OFICIALA, REGISTRADORA: ANA REGINA MARQUES DO AMARAL
ESCREVENTE SUBSTITUTA: ADRIANA LUCAS PEREIRA
RUA PEDRO RODRIGUES SEVERIANO, 692 - CENTRO - PALHANO/CE - CEP: 62.910-000
Fone: (88) 9.9364-7346

Do que dou fé,
PALHANO, 06 de julho de 2026

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA

Adriana Lucas Pereira
ADRIANA LUCAS PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo 2
ACF081767-43L9

CARTORIO AMARAL - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELIÃ, OFICIALA, REGISTRADORA: ANA REGINA MARQUES DO AMARAL
ESCREVENTE SUBSTITUTA: ADRIANA LUCAS PEREIRA
RUA PEDRO RODRIGUES SEVERIANO, 692 - CENTRO - PALHANO/CE - CEP: 62.910-000
Fone: (88) 9.9364-7345

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANA CECILIA RODRIGUES DA SILVA

Do que dou fé.
PALHANO, 06 de julho de 2026

Adriana Lucas Pereira
ADRIANA LUCAS PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA



CARTORIO AMARAL - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELIÃ, OFICIALA, REGISTRADORA: ANA REGINA MARQUES DO AMARAL
ESCREVENTE SUBSTITUTA: ADRIANA LUCAS PEREIRA
RUA PEDRO RODRIGUES SEVERIANO, 692 - CENTRO - PALHANO/CE - CEP: 62.910-000
Fone: (88) 9.9364-7345

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANA CECILIA RODRIGUES DA SILVA

Do que dou fé.
PALHANO, 06 de julho de 2026

ADRIANA LUCAS PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA



PRENOTAÇÃO E REGISTRO

Prenotação nº 8711 em 06/07/2026

Registro Integral de Títulos e Documentos

Livro 14 B Registro nº 8624 fls. 018 a 020.

O referido é verdade e dou fé.

Palhano-CE., 06/07/2026.

Ana Regina Marques do Amaral
Ana Regina Marques do Amaral
Oficiala

